



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 009 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 197 / 2024. **LICITAÇÃO, MODO EXCLUSIVO / COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Tamara Fernanda Cordeiro de Barros e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o comparecimento do Sr. **Ricardi Pazian Baptista** como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **19 (dezenove)** proponente(s). A sessão seguiu conforme horário previsto, e tendo em vista que algumas empresas arrematantes anexaram os documentos de habilitação, procedeu-se a análise do que já havia sido anexado na plataforma. **DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Durante o transcurso da licitação houve a necessidade de desclassificação do participante **1-) ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pois nas pesquisas realizadas de acordo com a cláusula 8.1 do edital, foi verificada uma restrição junto ao Portal da Transparência onde a mesma se encontra penalizada pelo Artigo 156, IV – **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, conforme o relatório de ações e justificativas registradas pelo(a) condutor(a) do processo **no chat de mensagens da Plataforma BLL**. Diante da desclassificação, foi procedida negociação com as próximas classificadas nos respectivos itens. **DO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESULTADO: Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de propostas e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 31.030.858/0001-22); **2-) VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 17.417.928/0001-79); **3-) BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 34.822.886/0001-70); **4-) REFRIGERACAO VILA NOVA LTDA** (CNPJ: 30.545.263/0001-47); **5-) ONIX COMERCIO LTDA** (CNPJ: 48.630.415/0001-75). No decorrer das pesquisas, verificou-se que a empresa **ONIX COMERCIO LTDA** se encontra com restrição junto ao Comando do Exército - BA (Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93); todavia a mesma encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao respectivo órgão sancionador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue na íntegra para conhecimento: *“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”* (Grifo nosso). Já a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** se encontra com restrição junto ao Governo do Estado da Bahia (Art. 186, Inciso II da Lei nº 9433 BA); todavia a mesma encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente a esfera e o poder do respectivo órgão sancionador. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 01, 03, 04, 05 e 07; **2-) VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, para os itens nº 02 e 06; **3-) BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para o item nº 08; **4-) REFRIGERACAO VILA NOVA LTDA**, para os itens nº 09 e 10; **5-) ONIX COMERCIO LTDA**, para o item nº 11. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal da empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI** para o **item nº 08**. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 10 do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Diante da concessão de prazo recursal a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO**



Prefeitura Municipal de Birigui

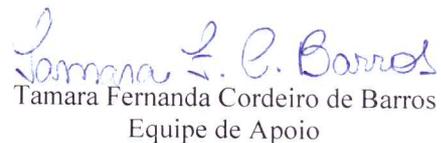
CNPJ 46.151.718/0001-80

ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Paula Custódio Gonçalves, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Representante da Secretaria